



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

“Torna pública a deliberação do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS a aprovação de constituição de reserva técnica com o saldo financeiro apurado em 31.12.2013”.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, XI, da Lei nº. 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, situada na Rua Alvorada, nº 411 – Bosque, às 14h e 30 min, do dia 19 de dezembro de 2013,

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.963, de 2013 que autoriza a constituição de reserva técnica com o excedente da taxa de administração com finalidade específica para desenvolver o RBPREV;


Considerando que o Município de Rio Branco doou o terreno localizado na Rua Benjamin Constant nº 925 – Centro para fins da construção da Sede do RBPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a constituição de reserva técnica com o saldo financeiro da conta da taxa de administração apurado em 31.12.2013 para construção da Sede Própria do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco.

Parágrafo único. A reserva técnica a que se refere o caput deverá ser depositada em conta separada da conta do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Pascal Abou Khalil
Presidente do CAPS

Publicado no D.O.E. Nº: 13206
De 23/12/2013
Pág. nº: 123

